

PARLAMENTO EUROPEU

CONCEITO:

Assembleia representativa dos povos dos Estados-Membros da União Europeia.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O Parlamento Europeu, assembleia eleita pelos cidadãos europeus, é uma instituição relativamente jovem que se reclama herdeira da antiga Assembleia Comum da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) fundada por seis Estados (Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e República Federal da Alemanha). Esta assembleia reuniu pela primeira vez em 10 de setembro de 1952 sendo os seus membros designados pelos respetivos parlamentos nacionais.

O Parlamento Europeu (PE) é atualmente constituído por 751 deputados, eleitos de cinco em cinco anos por sufrágio universal, directo e secreto dos cidadãos eleitores da União Europeia. O Tratado de Nice visou adaptar o funcionamento das instituições europeias à entrada dos novos Estados-Membros. A Conferência Inter-Governamental (CIG) procedeu a **uma nova repartição dos lugares** no Parlamento Europeu na perspectiva do alargamento da União. O número máximo de deputados europeus elevou-se, na altura a 732. Na legislatura 2009-2014, o Parlamento Europeu contou com 736 deputados.

O número de eurodeputados de cada país é, grosso modo, proporcional à sua população. Ao abrigo do Tratado de Lisboa, nenhum país pode ter menos de 6 nem mais de 96 deputados no Parlamento. Cabe a Portugal eleger 21 deputados. Diretamente eleitos de cinco em cinco anos por sufrágio universal, os deputados do Parlamento Europeu representam os cidadãos da UE. O Parlamento é, juntamente com o Conselho da União Europeia («o Conselho»), uma das principais instituições da UE com poderes legislativos.

O Parlamento Europeu desempenha três funções principais:

- ↳ debate e aprova a legislação da UE (juntamente com o Conselho)
- ↳ exerce um controlo sobre outras instituições da UE, nomeadamente a Comissão, a fim de assegurar que funcionam de forma democrática
- ↳ debate e aprova o orçamento da UE (juntamente com o Conselho)

Em muitos domínios, como é o caso da proteção dos consumidores e do ambiente, o Parlamento colabora com o Conselho, que representa os governos nacionais, tomando decisões sobre o teor da legislação da UE e aprovando-a oficialmente. Trata-se do «processo legislativo ordinário» (anteriormente designado por «co-decisão»).

O Tratado de Lisboa alargou o leque das políticas abrangidas pelo novo processo legislativo ordinário, conferindo ao Parlamento mais influência no conteúdo da legislação em determinadas áreas, como a agricultura, a política energética, a imigração e os fundos da UE.

Certas decisões importantes, como a adesão de novos países à UE, também requerem a aprovação do Parlamento. Também exerce várias formas de influência sobre as outras instituições europeias. Quando é designada uma nova Comissão, os seus 28 membros (um por cada país da UE) não podem assumir funções sem a aprovação do

PARLAMENTO EUROPEU

Parlamento. Se os eurodeputados não aprovarem a escolha de um Comissário, podem rejeitar toda a Comissão. O Parlamento pode também forçar a Comissão a demitir-se em bloco durante o seu mandato, por meio de uma moção de censura. Também exerce um controlo sobre as atividades da Comissão, examinando os relatórios que esta elabora e interrogando regularmente os Comissários. As comissões parlamentares desempenham um importante papel a este nível. Os eurodeputados examinam as petições apresentadas pelos cidadãos e criam comissões de inquérito e quando os dirigentes nacionais se reúnem no âmbito das cimeiras europeias, o Parlamento dá o seu parecer sobre a ordem de trabalhos.

O Parlamento adota o orçamento anual da UE, juntamente com o Conselho da União Europeia. E dispõe de uma comissão que controla a execução do orçamento e todos os anos aprova ou rejeita a gestão por parte da Comissão do orçamento do ano anterior.

Desde a entrada em vigor do Tratado de Maastricht, em 1993, qualquer cidadão de um Estado-Membro da União Europeia que resida noutro Estado-Membro da União pode votar ou ser eleito no seu país de residência.

A eleição dos deputados ao PE eleitos em Portugal rege-se por lei especial, pelas normas comunitárias aplicáveis e, supletivamente, pelas disposições legais que regulam a eleição dos deputados à Assembleia da República (AR).

No hemiciclo, os deputados agrupam-se não por delegações nacionais, mas em função do grupo político a que pertencem. Um grupo político deve ser plurinacional e possuir um número mínimo de membros. Há actualmente sete grandes **famílias políticas**, que cobrem praticamente todas as tendências políticas reinantes no território comunitário, e grupos parlamentares não pertencentes a qualquer grupo político - designados deputados **não inscritos**.

À semelhança dos parlamentos nacionais, o PE reúne em sessão plenária e em comissão. É, aliás, a única instituição da União Europeia cujas reuniões são públicas. As deliberações são tomadas se obtiverem, no mínimo, duzentos e trinta e dois votos que exprimam a votação favorável da maioria dos membros sempre que, por força do Tratado, devam ser tomadas sob proposta da Comissão. Nos restantes casos, as deliberações são tomadas se obtiverem, no mínimo, duzentos e trinta e dois votos que exprimam a votação favorável de, pelo menos, dois terços dos membros.

Entre outras atribuições, o PE assegura a participação dos cidadãos na condução dos seus destinos, exerce o controlo democrático sobre o órgão executivo - a Comissão Europeia - e controlo político sobre o conjunto das instituições comunitárias, intervém na elaboração e aprovação do orçamento comunitário e participa no processo de elaboração das normas comunitárias em conjunto com o Conselho. Com o Tratado de Amsterdão o PE aumentou o seu peso institucional. Nesse sentido, o PE passou a emitir parecer obrigatório em várias matérias referentes à União Europeia antes da decisão do Conselho. É o caso do alargamento da União Europeia, que exige parecer favorável do PE, que se pronunciará por maioria absoluta dos membros que o compõem.

Para além de estar naturalmente ligado aos parlamentos nacionais dos Estados-Membros que compõem a União Europeia e com eles estabelecer cooperação, mantém ainda ligações com os parlamentos democraticamente eleitos de todo o Mundo. Actualmente o PE impõe-se como um co-legislador e tem fundamentalmente poderes de deliberação e de controlo.

PARLAMENTO EUROPEU

No plano estritamente político, o PE procura agir sempre em prol da defesa dos direitos humanos e do bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da União Europeia.

SUPORTE LEGAL:

- ↩ **Constituição da República Portuguesa** - artigo 15.º, n.º5
- ↩ **Lei n.º 14/87, de 29 abril (alterada pela Lei n.º 4/94, de 9 março)** artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 8.º e 9.º - Parlamento Europeu
- ↩ **Lei n.º 14/79, de 16 maio** - artigos 14.º e 16.º
- ↩ **Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal e direto, 20 setembro 1976** (entrado em vigor em 1 julho 1978), publicado no JO L 278 de 8 outubro 1976 (alterado pelas Decisões do Conselho 1 fevereiro 1993, 1 janeiro 1995, 25 junho e 23 setembro 2002)
- ↩ **Diretiva 93/109/CE, 6 dezembro 1993** (JO L 329 de 30.12.1993)
- ↩ **Tratado que institui a Comunidade Europeia** (versão compilada, J O C 325 de 24.12.2002) - artigos. 189.º a 201.º
- ↩ **Tratado da União Europeia** (versão compilada, JO C 325 de 24.12. 2002) – artigo 5.º
- ↩ **Ato Único Europeu**, assinado no Luxemburgo e Haia, entrou em vigor em 1 de janeiro de 1987
- ↩ **Tratado da União Europeia**, assinado em Maastricht a 7 de fevereiro de 1992 e entrou em vigor em 1 de novembro de 1993
- ↩ **Tratado de Amsterdão**, assinado em 2 de outubro de 1997 e entrou em vigor em 1 de maio de 1999
- ↩ **Tratado de Nice**, assinado em 26 de fevereiro de 2001 e entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2003
- ↩ **Tratado de Lisboa**, assinado em 13 de dezembro de 2007 e entrou em vigor em 1 de dezembro de 2009

OS TRATADOS E O PARLAMENTO EUROPEU

- ↩ O **Tratado de Paris** assinado em 18 de Abril de 1951 (entrou em vigor em 26 de julho de 1952 e expirou em 23 de julho de 2002) foi o primeiro tratado e instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). Foi assinado, em Paris, pela Bélgica, França, República Federal da Alemanha, Luxemburgo e Países Baixos. Entrou em vigor por um período de 50 anos. Os membros da Assembleia Parlamentar Europeia eram selecionados pelos Parlamentos nacionais. A Assembleia tinha o poder de destituir a Alta Autoridade (precursora da Comissão). Criou a Assembleia Parlamentar, mais tarde rebatizada Parlamento Europeu. A finalidade do tratado original era promover a cooperação entre seis países anteriormente em guerra, com vista a alcançar objetivos comuns. Nos tratados posteriores foram acordadas novas áreas de cooperação ou visou-se melhorar o funcionamento das instituições da UE, acompanhando o alargamento de seis para 27 Estados-Membros. Por exemplo, a política agrícola foi introduzida no Tratado de Roma (CEE).

- ↪ O **Tratado de Roma (CEE)** (entrou em vigor em 1 de janeiro de 1958) e instituiu a Comunidade Económica Europeia. Em 25 de Março de 1957, foram assinados dois tratados – o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia (CEE) e o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA ou EURATOM). As decisões das duas Comunidades foram tomadas pelo Conselho, mediante proposta da Comissão. A Assembleia Parlamentar deve ser consultada e transmitir os seus pareceres ao Conselho. A Assembleia é aumentada, passando a ter 142 membros. A Assembleia Parlamentar Europeia realizou a sua primeira sessão no ano seguinte, em 19 de Março de 1958. Com os Tratados de Roma foi introduzida uma disposição específica para que os eurodeputados passassem a ser eleitos por sufrágio direto (aplicada em 1979).
 - ↪ O **Tratado EURATOM**, assinado em 25 de março de 1957 (entrou em vigor em 1 de janeiro de 1958), instituiu a Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA ou EURATOM), sendo os seus principais objetivos os seguintes:
 - promover a investigação e assegurar a difusão dos conhecimentos técnicos
 - estabelecer normas de segurança uniformes com vista a proteger a saúde da população e dos trabalhadores da indústria
 - facilitar a investigação
 - garantir que os materiais nucleares não são desviados para fins diferentes daqueles a que se destinam, em particular militares
- A importância do Tratado EURATOM pode ser claramente constatada no contexto do alargamento. A energia nuclear é uma importante fonte de energia para muitos países da Europa de Leste, mas as normas de segurança das suas centrais de energia nuclear e o nível de proteção da população e dos trabalhadores nem sempre são suficientes. É no contexto do Tratado EURATOM que se desenvolve a ajuda da UE neste domínio.
- ↪ O **Tratado de Fusão**, assinado em Bruxelas (Bélgica) em 8 de abril de 1965 fundiu os executivos. Instituiu as Comunidades Europeias em resultado da fusão das instituições criadas pela CECA, CEE e EURATOM.
 - ↪ O **Tratado do Luxemburgo** assinado em 22 de abril de 1970 (entrou em vigor em 1 de janeiro de 1971) alterou algumas disposições orçamentais/Primeiro Tratado Orçamental consagradas nos Tratados, os poderes orçamentais da Assembleia são aumentados por meio da substituição do sistema de financiamento das Comunidades através das contribuições dos Estados-Membros através do sistema de "recursos próprios".
 - ↪ O **Segundo Tratado Orçamental/Tratado de Bruxelas**, assinado em 22 de julho de 1975 (entrou em vigor em 1 de junho de 1977), alterou novamente algumas disposições financeiras consagradas nos Tratados e reforçou os poderes orçamentais da Assembleia (o PE detém o direito de rejeitar o orçamento comunitário e de dar quitação à Comissão relativamente à aplicação do orçamento) e preparou a criação do Tribunal de Contas.
 - ↪ O **Acto Único Europeu (AUE)** foi assinado no Luxemburgo (Luxemburgo), em 17 de fevereiro de 1986 e em Haia (Holanda) em 28 de fevereiro de 1986 (entrou em vigor em 1 de julho de 1987). A primeira Conferência Intergovernamental teve início sob a Presidência italiana, em 9 de setembro de 1985, e culminou com a adoção do Acto Único Europeu, em 28 de fevereiro de 1986, em Bruxelas. O Acto Único Europeu introduziu alterações nos Tratados que instituem as Comunidades Europeias e consagrou a cooperação política europeia. Quando o Acto Único Europeu (AUE) entrou em vigor, o título "Parlamento Europeu" (em uso pela Assembleia desde 1962)

foi tornado oficial. O AUE aumentou também os poderes legislativos do PE com a introdução dos processos de cooperação e de parecer favorável.

↪ O **Tratado da União Europeia (TUE)/Tratado de Maastricht** foi assinado em Maastricht (Holanda), em 7 de fevereiro de 1992 (entrou em vigor em 1 de novembro de 1993) na presença do Presidente do Parlamento Europeu, Egon Klepsch. De acordo com o Tratado, a União assenta em três pilares: as Comunidades Europeias (primeiro pilar) e duas áreas de cooperação adicionais (segundo e terceiro pilares): Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e Justiça e Assuntos Internos (JAI). Com a entrada em vigor do Tratado da União Europeia, a CEE torna-se Comunidade Europeia (CE). Os poderes legislativo e de controlo do PE reforçam-se com a introdução do processo de codecisão e com o alargamento do processo de cooperação. Ao abrigo do novo Tratado, o Parlamento Europeu tem o direito de convidar a Comissão a apresentar propostas legislativas em matérias que, em seu entender, requeiram nova legislação comunitária. A Comissão, no seu todo, tem agora de ser aprovada pelo PE, que nomeia o Provedor de Justiça Europeu.

↪ O **Tratado de Amesterdão** foi assinado em Amesterdão (Holanda), em 2 de outubro de 1997 (entrou em vigor no dia 1 de maio de 1999). Em março de 1996, em Turim (Itália), teve início uma CIG com a finalidade de rever o Tratado da União Europeia. O subsequente Tratado de Amesterdão que altera o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns atos relativos a esses Tratados foi assinado na presença do Presidente do Parlamento Europeu, José María Gil-Robles. Com a entrada em vigor do Tratado de Amesterdão, em maio de 1999, o processo de codecisão foi simplificado e alargado. O Parlamento passou então a ter o direito de aprovar o Presidente da Comissão. Este Tratado reforçou, em grande medida, a posição do Parlamento no processo de codecisão com o Conselho, numa série de áreas que são reguladas pelo Direito comunitário (por exemplo, a defesa do consumidor, a mobilidade dos trabalhadores e as questões ambientais).

↪ O **Tratado de Nice** assinado em Nice (França), em 26 de fevereiro de 2001 (entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2003) reformou a estrutura institucional da UE. A Carta dos Direitos Fundamentais foi assinada pelos presidentes do Parlamento Europeu, da Comissão e do Conselho no Conselho Europeu de Nice. O Tratado de Nice que altera o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns atos relativos a esses Tratados foi assinado na presença da Presidente do Parlamento Europeu, Nicole Fontaine. O objetivo do Tratado de Nice era reformar a estrutura institucional da União Europeia, a fim de fazer face aos desafios do novo alargamento. Com o Tratado de Nice, os poderes legislativos e de supervisão do Parlamento são aumentados e a votação por maioria qualificada no Conselho é alargada a mais áreas.

↪ Mais recentemente, em 13 de dezembro de 2009, assinou-se o **Tratado de Lisboa** (entrou em vigor em 1 de dezembro de 2009, depois de ter sido ratificado pela totalidade dos 27 Estados Membros), sendo os seus principais objetivos aumentar a democracia na UE - em resposta às grandes expectativas dos cidadãos europeus em matéria de responsabilidade, de abertura, de transparência e de participação - e aumentar a eficácia da atuação da UE e a sua capacidade para enfrentar os atuais desafios globais, tais como as alterações climáticas, a segurança e o desenvolvimento sustentável.

O acordo sobre o Tratado de Lisboa veio na sequência das discussões sobre a elaboração de uma Constituição. O "Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa" foi adotado pelos Chefes de Estado e de Governo no

PARLAMENTO EUROPEU

Conselho Europeu de Bruxelas de 17 e de 18 de junho de 2004 e foi assinado em Roma, em 29 de outubro de 2004, mas nunca chegou a ser ratificado. A CIG responsável pela elaboração de um tratado reformador europeu teve início em 23 de julho de 2007, em Lisboa (representantes do Parlamento Europeu: Elmar Brok, Enrique Barón Crespo e Andrew Duff). O texto do Tratado foi aprovado numa cimeira de Chefes de Estado e de Governo, em 18 e 19 de outubro de 2007, em Lisboa. O Tratado de Lisboa foi assinado na presença do Presidente do PE, Hans-Gert Pöttering, em 13 de dezembro de 2007, no seguimento da proclamação, no Parlamento, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia pelos presidentes do Parlamento Europeu, da Comissão e do Conselho.

Em 19 de Fevereiro de 2008, o Tratado de Lisboa foi adotado pelo Parlamento Europeu (relatório Corbett/Méndez de Vigo). De acordo com o Tratado de Lisboa, o Parlamento tem o direito de nomear o Presidente da Comissão, com base numa proposta do Conselho Europeu que tem em consideração os resultados das eleições parlamentares europeias. A codecisão é alargada a novas áreas e passa a ser denominada "processo legislativo ordinário".

Este tratado fortalece o Parlamento Europeu, confere mais responsabilidade aos parlamentos nacionais na determinação das políticas europeias e concede poder de iniciativa aos cidadãos da UE. O Tratado de Lisboa aumenta igualmente os poderes do Parlamento enquanto colegislador plenamente reconhecido, com poderes orçamentais reforçados. E concede, ainda, um papel fundamental ao Parlamento na eleição do Presidente da Comissão Europeia.

Com poucas exceções, o Tratado coloca o Parlamento Europeu, enquanto legislador, em pé de igualdade com o Conselho numa série de domínios em que antes o Parlamento não desfrutava dessa prerrogativa, nomeadamente na definição do orçamento da UE (neste aspeto, o Parlamento usufrui de paridade total), na política agrícola e no sector da Justiça e dos Assuntos Internos.

NOTAS:

1. O Parlamento Europeu, assembleia eleita pelos cidadãos europeus, é uma instituição relativamente jovem que se reclama herdeira da antiga Assembleia Comum da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) fundada por seis Estados (Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e República Federal da Alemanha). Esta assembleia reuniu pela primeira vez em 10 de setembro de 1952 sendo os seus membros designados pelos respetivos parlamentos nacionais.
2. Na sequência do estabelecimento da Comunidade Económica Europeia (CEE) e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom), a Assembleia Comum da CECA tornou-se extensiva ao conjunto das três comunidades. Composta por 142 membros, a nova assembleia reuniu pela primeira vez em 19 de março de 1958, em Estrasburgo, com a denominação de «Assembleia Parlamentar Europeia», que foi posteriormente alterada para «Parlamento Europeu», em 30 de março de 1962.
3. Antes da introdução de eleições por sufrágio direto, os deputados ao Parlamento Europeu eram nomeados pelos parlamentos nacionais de cada Estado-Membro, razão pela qual detinham um duplo mandato.

PARLAMENTO EUROPEU

4. Na Cimeira de Paris de 9 e 10 de dezembro de 1974, determinou-se que, a partir de 1978, deveriam ter lugar eleições diretas e convidou-se o PE a apresentar novas propostas destinadas a substituir o projeto de Convenção inicial de 1960. Em janeiro de 1975, o Parlamento aprovou um novo projeto de Convenção, com base no qual os Chefes de Estado e de Governo, uma vez superadas algumas divergências, chegaram a acordo na sua reunião de 12 e 13 de julho de 1976.
5. A Decisão e o Ato relativos às eleições europeias por sufrágio universal direto foram assinados em Bruxelas, em 20 de setembro de 1976. Na sequência da ratificação por todos os Estados-Membros, o Ato entrou em vigor em julho de 1978, tendo as primeiras eleições sido realizadas em 7 e 10 de junho de 1979.
6. Quando a Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido aderiram às Comunidades Europeias, em 1 de janeiro de 1973 (primeiro alargamento), o número de deputados ao Parlamento Europeu aumentou para 198.
7. Aquando do segundo alargamento, na sequência da adesão da Grécia, em 1 de janeiro de 1981, o Parlamento grego procedeu à nomeação de 24 deputados para o Parlamento Europeu, os quais foram substituídos, em outubro de 1981, por deputados eleitos por sufrágio universal. As segundas eleições por sufrágio direto tiveram lugar em 14 e 17 de junho de 1984.
8. Em 1 de janeiro de 1986, com o terceiro alargamento, o número de mandatos aumentou de 434 para 518. Na altura, o PE passou a integrar 60 deputados espanhóis e 24 deputados portugueses, nomeados pelos respetivos parlamentos nacionais, até à sua substituição por deputados eleitos por sufrágio direto.
9. Na sequência da unificação alemã, a composição do Parlamento foi adaptada a fim de refletir as alterações demográficas. Em conformidade com as propostas apresentadas pelo Parlamento numa resolução sobre um sistema de repartição dos mandatos, o número de deputados ao Parlamento Europeu eleitos em junho de 1994 aumentou de 518 para 567. Após o quarto alargamento da UE, o número total de deputados ao Parlamento Europeu aumentou para 626, respeitando, em relação aos novos Estados-Membros, o critério de repartição proposto na resolução supramencionada.
10. A Conferência Intergovernamental de Nice introduziu uma nova distribuição de lugares no Parlamento Europeu, que foi aplicada nas eleições europeias de 2004. O número máximo de deputados ao Parlamento Europeu (anteriormente fixado em 700) aumentou para 732. O atual número de lugares atribuídos aos 15 Estados Membros mais antigos foi reduzido em 91 (de 626 para 535). Os 197 lugares restantes foram repartidos entre todos os Estados Membros, antigos e novos, numa base proporcional.
11. Com a adesão da Bulgária e da Roménia, em 1 de janeiro de 2007, o número de lugares no Parlamento aumentou temporariamente para 785, a fim de integrar os deputados destes países. Após as eleições de 2009, realizadas de 4 a 7 de junho, o número de lugares foi reduzido para 736. No entanto, o Tratado de Lisboa fixa em 751 o número máximo de deputados ao Parlamento Europeu, que será temporariamente aumentado para 754 até às próximas eleições.
12. Durante a legislatura 2009-2014, 18 deputados ao Parlamento Europeu foram acrescentados aos eleitos em junho de 2009, após a ratificação pelos Estados Membros de um Protocolo modificativo adotado na conferência intergovernamental (CIG) de 23 de junho de 2010. Com a adesão da Croácia, em 1 de julho de 2013, o número

máximo de lugares foi temporariamente aumentado para 766, a fim de integrar os 12 deputados croatas eleitos em abril de 2013 (em conformidade com o artigo 19.º do Ato relativo às condições de adesão da República da Croácia).

13. O número total de lugares foi reduzido para 751 no âmbito das eleições de 2014. A distribuição de lugares será revista, de novo, com a antecedência necessária, antes das eleições que se realizam em 2019
14. Os poderes do Parlamento têm vindo a ser sucessivamente reforçados e ampliados, designadamente com o Ato Único Europeu, o Tratado de Maastricht, o Tratado de Amesterdão e o Tratado de Nice, que o transformaram numa verdadeira Assembleia Legislativa, exercendo poderes comparáveis aos dos parlamentos nacionais, no sentido de aprovar a maior parte das "leis europeias" em conjunto com o Conselho.
15. Inicialmente, os deputados ao PE eram membros dos parlamentos nacionais dos Estados-Membros por estes designados. A eleição dos deputados europeus pela população dos Estados-Membros por sufrágio universal directo, já prevista nos tratados, só em 1979 se tornou realidade, com a entrada em vigor do acto 1976. As primeiras eleições directas ocorreram em 7 e 10 de junho de 1979, onde foram eleitos 518 deputados.
16. A partir de 1 de maio de 2004, data da entrada em vigor dos Tratados de adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia, o número máximo de deputados europeus elevou-se, a 732.
17. Desde a Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunida em Bruxelas, em 14 de fevereiro de 2000, para adoptar, de comum acordo, as alterações a introduzir no Tratado da União Europeia, nos Tratados que instituem respectivamente a Comunidade Europeia, a Comunidade Europeia da Energia Atómica e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, assim como nalguns actos relativos a esses Tratados, que o número de deputados europeu passou a ser de 736 eleitos por 27 Estados-Membros.
18. Os deputados europeus recebiam o mesmo vencimento parlamentar que os deputados nacionais de cada país. Esse subsídio era pago pelo Estado-Membro em que foram eleitos.

Após quase dez anos de negociações entre o Parlamento Europeu e o Conselho, foi finalmente adotado, em setembro de 2005, um novo estatuto. Este novo estatuto dos deputados europeus põe termo à disparidade de remuneração dos deputados europeus consoante o respectivo país de origem, prevendo um salário uniforme de 7 000 euros mensais, sujeito ao imposto comunitário. Actualmente, na verdade, os deputados europeus são remunerados pelos parlamentos dos seus países de origem e recebem geralmente o mesmo vencimento que os seus homólogos nacionais.

As principais alterações introduzidas pelo novo regime dizem igualmente respeito a:

- ↳ Reembolso das despesas incorridas no âmbito do exercício do mandato, com base nos custos reais e não, como anteriormente, num montante fixo.
- ↳ Financiamento das remunerações atribuídas aos deputados europeus pelo orçamento comunitário e não, como anteriormente, pelos orçamentos nacionais.
- ↳ Fixação da idade de 63 anos como idade da reforma e cobertura integral das pensões pelo Parlamento Europeu;

- ↳ Como complemento do imposto europeu que será cobrado sobre a remuneração, possibilidade de aplicação, por parte dos Estados-Membros, de uma taxa de tributação em conformidade com o regime fiscal nacional.

O novo estatuto entrou em vigor no primeiro dia da legislatura do Parlamento Europeu (2009-2014).

19. Em 16 de abril de 2003, 10 países europeus - a República Checa, a República da Estónia, a República de Chipre, a República da Letónia, a República da Lituânia, a República da Hungria, a República de Malta, a República da Polónia, a República da Eslovénia e a República Eslovaca - assinaram o Tratado de adesão, que lhes permitiu integrar a União Europeia a partir de 1 de maio de 2004. A Bulgária e a Roménia aderiram em 1 de janeiro de 2007. A Turquia, Croácia e a Antiga República Jugoslávia da Macedónia, são países candidatos à UE.

Assim, a União Europeia ficou constituída por 27 Estados-Membros.

20. Continua a não existir um sistema eleitoral comunitário, nos termos em que o previam os tratados fundadores, no sentido da eleição se efectuar segundo um processo uniforme em todos os Estados-Membros. Em virtude de o Conselho não ter alcançado consenso sobre os projectos sucessivamente apresentados pelo Parlamento, o Tratado de Amesterdão introduziu a possibilidade de, na ausência de um processo uniforme, serem suficientes "princípios comuns". Os 15 Estados-Membros de então passaram a aplicar um sistema de representação proporcional. Até às eleições de 1994 o Reino Unido havia aplicado o sistema de representação maioritária (exceto na Irlanda do Norte, onde vigorava o sistema de representação proporcional). Até à entrada em vigor de um processo eleitoral uniforme, o processo eleitoral será regulado, em cada um dos Estados-Membros, pelas disposições nacionais (n.º 2 do artigo 7.º do Acto de 1976).

Em catorze Estados-Membros (Alemanha, Áustria, Chipre, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Portugal e Suécia), o território nacional constitui, no seu conjunto, um único círculo eleitoral. Em quatro Estados-Membros (Bélgica, Irlanda, Itália, Polónia e Reino Unido), o território nacional encontra-se dividido em vários círculos eleitorais. Na Alemanha, os partidos têm a possibilidade de apresentar listas de candidatos, quer à escala dos Länder, quer à escala nacional; na Finlândia, observa-se essa possibilidade, quer a nível da zona eleitoral, quer a nível nacional. Na Estónia e na Lituânia o sistema é o da representação proporcional mas com voto preferencial. Não existe informação disponível no que se refere à República Checa, à Eslováquia, Roménia e Bulgária.

21. A estrutura institucional da União Europeia comporta, além do Parlamento Europeu, o Conselho da União (o órgão de decisão da UE que reúne os ministros dos Estados-Membros em função dos assuntos), a Comissão Europeia (o órgão representativo dos interesses comunitários), o Tribunal de Justiça (o órgão que garante o respeito e a interpretação uniforme do direito comunitário) e o Tribunal de Contas (o órgão fiscalizador da legalidade e da regularidade das receitas e despesas da União e de garante da correcta gestão financeira do orçamento comunitário).
22. A Lei da Paridade (Lei Orgânica 3/2006, 21 agosto) veio estabelecer, na eleição do PE, a obrigatoriedade da composição das listas assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos.

PARLAMENTO EUROPEU

23. O quadro seguinte mostra os Estados-Membros que constituem a União Europeia em 2014, e o número de deputados que cada país elegeu:

País (Capital)			Data de adesão à UE	N.º de deputados no PE (eleitos em 2014)
	DE – Deutschland	Alemanha (Berlim)	1951-CECA/ 1957-CEE-CEEA	96
	AT – Österreich	Áustria (Viena)	1995	18
	BE – België/Belgique	Bélgica (Bruxelas)	1951-CECA/ 1957-CEE-CEEA	21
	BG – България	Bulgária (Sófia)	2007	17
	CY – Κύπρος/Κύπρος/ Kıbrıs	Chipre (Nicósia)	2004	6
	HR – Hrvatska	Croácia (Zagreb)	2013	11
	DK – Danmark	Dinamarca (Copenhaga)	1973	13
	SK – Slovensko	Eslováquia (Bratislava)	2004	13
	SI – Slovenija	Eslovénia (Liubliana)	2004	8
	ES – España	Espanha (Madrid)	1986	54
	EE – Eesti	Estónia (Tallin)	2004	6
	FI – Finland	Finlândia (Helsínquia)	1995	13
	FR – France	França (Paris)	1951-CECA/ 1957-CEE-CEEA	74
	EL – Ελλάδα	Grécia (Atenas)	1981	21
	NL – Nederland	Holanda (Amesterdão)	1951-CECA/ 1957-CEE-CEEA	26
	HU – Magyarország	Hungria (Budapeste)	2004	21
	IE – Ireland/Éire	Irlanda (Dublim)	1973	11
	IT – Italia	Itália (Roma)	1951-CECA/ 1957- CEE-CEEA	73
	LV – Latvija	Letónia (Riga)	2004	8
	LT – Lietuva	Lituânia (Vilnius)	2004	11
	LU – Luxembourg	Luxemburgo (Luxemburgo)	1951-CECA / 1957-CEE-CEEA	6
	MT – Malta	Malta (La Valeta)	2004	6
	PL – Polska	Polónia (Varsóvia)	2004	51
	PT – Portugal	Portugal (Lisboa)	1986	21
	UK- United Kingdom	Reino Unido (Londres)	1973	73
	CZ – Česká Republika	República Checa (Praga)	2004	21
	RO – România	Roménia (Bucareste)	2007	32
	SE – Sverige	Suécia (Estocolmo)	1995	20

COMPOSIÇÃO DO PARLAMENTO

↩ Primeira legislatura: 1979 - 1984

1979 - EU9 - 9 Estados-Membros: Alemanha, França, Itália, Holanda, Bélgica, Luxemburgo, Reino Unido, Dinamarca e Irlanda.

↩ Segunda legislatura: 1984 - 1989

1984 - EU10 - Os 9 Estados-Membros + Grécia em 1981.

↩ Terceira legislatura: 1989 - 1994

1989 - EU12 - Os 10 Estados-Membros + Espanha e Portugal em 1986.

↩ Quarta Legislatura: 1994 - 1999

1994 - EU12 - 12 Estados-Membros.

↩ Quinta legislatura: 1999 - 2004

1999 - EU15 - Os 12 Estados-Membros + Áustria, Suécia e Finlândia em 1995.

↩ Sexta legislatura: 2004 - 2009

2004 - EU25 - Os 15 Estados-Membros + Polónia, Hungria, Eslovénia, Eslováquia, República Checa, Estónia, Letónia, Lituânia, Chipre e Malta em 2004.

↩ Sétima legislatura: 2009 - 2014

2009 - EU27 - Os 25 Estados-Membros + Bulgária e Roménia em 2007.

↩ Oitava legislatura: 2014 - 2019

2014 - EU28 - Os 27 Estados-Membros + Croácia em 2014.

PARLAMENTO EUROPEU

Legislaturas:

Primeira legislatura: 1979 - 1984

Novo Parlamento (constitutivo):

Grupo político	Deputados
S: Grupo Socialista	112
EPP: Grupo do Partido Popular Europeu (Grupo Democrata-Cristão)	108
ED: Grupo dos Democratas Europeus	63
COM: Grupo Comunista e Afins	44
L: Liberal and Democratic Group	40
DEP: Group of European Progressive Democrats	22
CDI: Group for the Technical Coordination and Defence of Independent Groups and Members	11
NI: Não-inscritos	10
Total	410

Parlamento cessante:

Grupo político	Deputados
S: Grupo Socialista	124
EPP: Grupo do Partido Popular Europeu (Grupo Democrata-Cristão)	117
ED: Grupo dos Democratas Europeus	63
COM: Grupo Comunista e Afins	48
L: Liberal and Democratic Group	38
DEP: Group of European Progressive Democrats	22
CDI: Group for the Technical Coordination and Defence of Independent Groups and Members	12
NI: Não-inscritos	10
Total	434

PARLAMENTO EUROPEU

Segunda legislatura: 1984 – 1989

Novo Parlamento (constitutivo):

Grupo político	Deputados
S: Grupo Socialista	130
EPP: Grupo do Partido Popular Europeu (Grupo Democrata-Cristão)	110
ED: Grupo dos Democratas Europeus	50
COM: Grupo Comunista e Afins	41
L: Liberal and Democratic Group	31
RDE: Grupo da Aliança dos Democratas Europeus	29
ARC: Grupo Arco-íris: Federação da Aliança Alternativa-Verde Europeia, de Agalev-Ecolo, do Movimento Popular Dinamarquês contra a Integração na Comunidade Europeia e da Aliança Livre Europeia no Parlamento Europeu	20
DR: Grupo das Direitas Europeias	16
NI: Não-inscritos	7
Total	434

Parlamento cessante:

Grupo político	Deputados
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	166
EPP: Grupo do Partido Popular Europeu (Grupo Democrata-Cristão)	113
ED: Grupo dos Democratas Europeus	66
COM: Grupo Comunista e Afins (SF, Ind. Sin.)	48
LDR: Grupo Liberal, Democrático e Reformista	45
RDE: Grupo da Aliança dos Democratas Europeus	30
ARC: Grupo Arco-íris: Federação da Aliança Alternativa-Verde Europeia, de Agalev-Ecolo, do Movimento Popular Dinamarquês contra a Integração na Comunidade Europeia e da Aliança Livre Europeia no Parlamento Europeu	20
DR: Grupo das Direitas Europeias	16
NI: Não-inscritos	14
Total	518

PARLAMENTO EUROPEU

Terceira legislatura: 1989 - 1994

Novo Parlamento (constitutivo):

Grupo político	Deputados
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	180
EPP: Grupo do Partido Popular Europeu (Grupo Democrata-Cristão)	121
LDR: Grupo Liberal, Democrático e Reformista	49
ED: Grupo dos Democratas Europeus	34
V: Grupo dos Verdes no Parlamento Europeu	30
GUE: Grupo para a Esquerda Unitária Europeia	28
RDE: Grupo da Aliança dos Democratas Europeus	20
DR: Grupo das Direitas Europeias	17
CG: Coligação de Esquerda	14
ARC: Grupo Arco-íris: Federação da Aliança Alternativa-Verde Europeia, de Agalev-Ecolo, do Movimento Popular Dinamarquês contra a Integração na Comunidade Europeia e da Aliança Livre Europeia no Parlamento Europeu	13
NI: Não-inscritos	12
Total	518

Parlamento cessante:

Grupo político	Deputados
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	198
EPP-ED: Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	162
LDR: Grupo Liberal, Democrático e Reformista	45
V: Grupo dos Verdes no Parlamento Europeu	27
ARC: Grupo Arco-íris: Federação da Aliança Alternativa-Verde Europeia, de Agalev-Ecolo, do Movimento Popular Dinamarquês contra a Integração na Comunidade Europeia e da Aliança Livre Europeia no Parlamento Europeu	20
RDE: Grupo da Aliança dos Democratas Europeus	14
CG: Coligação de Esquerda	13
DR: Grupo das Direitas Europeias	12
NI: Não-inscritos	27
Total	518

PARLAMENTO EUROPEU

↩ Quarta Legislatura: 1994 - 1999

Novo Parlamento (constitutivo):

Grupo político	Deputados
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	198
EPP-ED: Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	156
ELDR: Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas	44
GUE: Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia	28
FE: Grupo Forza Europa	27
RDE: Grupo da Aliança dos Democratas Europeus	26
V: Grupo dos Verdes no Parlamento Europeu	23
ARE: Grupo da Aliança Radical Europeia	19
EDN: Grupo Europa das Nações (Grupo de coordenação)	19
NI: Não-inscritos	27
Total	567

Parlamento cessante:

Grupo político	Deputados
PES	214
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	201
EPP-ED: Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	42
ELDR: Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas	34
UPE: Grupo União para a Europa	34
GUE/NGL: Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia /Gauche verte nordique	27
V: Grupo dos Verdes no Parlamento Europeu	21
ARE: Grupo da Aliança Radical Europeia	15
I-EDN: Grupo dos Independentes pela Europa das Nações	38
Total	626

PARLAMENTO EUROPEU

↩ Quinta legislatura: 1999 - 2004

Novo Parlamento (constitutivo):

Grupo político	Deputados
EPP-ED: Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	233
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	180
ELDR: Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas	50
GREENS/EFA: Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia	48
GUE/NGL: Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia /Gauche verte nordique	42
UEN: Grupo União para a Europa des nations	30
TDI: Grupo Técnico dos Deputados Independentes - Grupo Misto	18
EDD: Grupo para a Europa das Democracias e das Diferenças	16
NI: Não-inscritos	9
Total	626

Parlamento cessante:

Grupo político	Deputados
EPP-ED: Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	295
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	232
ELDR: Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas	67
GUE/NGL: Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia /Gauche verte nordique	55
GREENS/EFA: Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia	47
UEN: Grupo União para a Europa des nations	30
EDD: Grupo para a Europa das Democracias e das Diferenças	18
NI: Não-inscritos	44
Total	788

PARLAMENTO EUROPEU

↩ Sexta legislatura: 2004 - 2009

Novo Parlamento (constitutivo):

Grupo político	Deputados
EPP-ED: Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	268
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	200
ALDE: Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	88
GREENS/EFA: Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia	42
GUE/NGL: Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia /Gauche verte nordique	41
IND/DEM: Grupo Independência/Democracia	37
UEN: Grupo União para a Europa des nations	27
NI: Não-inscritos	29
Total	732

Parlamento cessante:

Grupo político	Deputados
EPP-ED: Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus	288
PES: Grupo do Partido dos Socialistas Europeus	217
ALDE: Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	100
UEN: Grupo União para a Europa des nations	44
GREENS/EFA: Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia	43
GUE/NGL: Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia /Gauche verte nordique	41
IND/DEM: Grupo Independência/Democracia	22
NI: Não-inscritos	30
Total	785

PARLAMENTO EUROPEU

↩ Sétima legislatura: 2009 - 2014

Novo Parlamento (constitutivo):

Grupo político	Deputados
EPP: Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)	265
S&D: Grupo da aliança progressista dos socialistas e democratas no Parlamento Europeu	184
ALDE: Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	84
GREENS/EFA: Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia	55
ECR: Conservadores e Reformistas Europeus	54
GUE/NGL: Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia /Gauche verte nordique	35
EFD: Europa da Liberdade e da Democracia	32
NA: Não-inscritos	27
Total	736

PARLAMENTO EUROPEU

↩ Oitava legislatura: 2014 – 2019 (resultados provisórios)

	Grupo político	Deputados
	PPE - Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)	221
	S&D - Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu	190
	ALDE - Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa	59
	ECR - Conservadores e Reformistas Europeus	55
	Verdes/ALE - Os Verdes/Aliança Livre Europeia	52
	GUE/NGL - Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Verde Nórdica	45
	NI - Não-Inscritos – deputados não filiados em qualquer grupo político	41
	EFD - Europa da Liberdade e da Democracia	32
	Outros - Deputados recém-eleitos não filiados em qualquer dos grupos políticos do Parlamento cessante	56
	Total	751

In

Comissão Nacional de Eleições (www.cne.pt)

União Europeia (www.europa.eu)

Parlamento Europeu (www.europarl.europa.eu)